

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1.016 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Aprova, em extrato, o instrumento de avaliação elaborado pelo INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e o Parecer nº 218/2007, que retifica o Parecer nº 196/2007, do Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000130/2007-12, resolve

Art. 1º Aprovar, em extrato, o Instrumento de Avaliação elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Texeira – INEP para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Instrumento a que se refere o art. 1º será utilizado na avaliação de todas as propostas de criação de novas Instituições do Sistema Federal da Educação Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - EXTRATO

Categorias de Avaliação	Pesos
1. Organização institucional	30
2. Corpo social	30
3. Instalações físicas	40
Total	100

Dimensão 1 – Organização Institucional

Missão
Viabilidade do PDI
Efetividade Institucional
Suficiência administrativa
Representação docente e discente
Recursos financeiros
Auto-avaliação institucional

Dimensão 2 - Corpo Social

Capacitação e acompanhamento docente
Plano de carreira
Produção científica
Corpo técnico-administrativo
Organização do controle acadêmico
Programas de apoio ao estudante

Dimensão 3 - Instalações físicas

Instalações administrativas
Auditório/Sala de conferência/Salas de aula
Instalações sanitárias
Áreas de convivência
Infra-estrutura de serviços
Biblioteca: Instalações para o acervo e funcionamento
Biblioteca: Informatização
Biblioteca: Política de aquisição, expansão e atualização do acervo
Sala de informática

Requisitos legais

Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. N. 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009)

Glossário

(Publicação no DOU n.º 210, de 31.10.2007, Seção 1, página 11)